



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 077/2013

Dispõe sobre os valores mínimos de honorários de serviços prestados pelos profissionais de Enfermagem no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 15 da Lei nº 5.905/73 que assevera: Compete aos Conselhos Regionais fazer executar as instituições e provimentos do Conselho Federal;

CONSIDERANDO todas disposições da Resolução COFEN 301/2005, especialmente a preconizada no artigo 3º – que autoriza o Conselho Regional a fixar valores mínimos para os serviços prestados por profissionais de Enfermagem por meio de Decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da fixação dos preços dos serviços de Enfermagem prestados com os índices financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores inerentes aos serviços de Enfermagem prestados a comunidade e à clientela própria;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta nos autos do PAD n.º 096/2013 COREN-RS e decisão aprovada na REP nº 05, de 22 de abril de 2013.

DECIDE:

Art.1º - Fixar os valores mínimos dos Honorários pela Prestação de Serviços de Enfermagem conforme a tabela anexa e integrante do presente ato decisório.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Art.2º - Na ocorrência de prestação de serviços de Enfermagem em horário noturno (de 22:00 às 05:00), ou nos fins de semana (sábado e domingo) e feriados, haverá um acréscimo de 20%(vinte por cento) sobre os valores mínimos previstos na citada tabela do Art. 1º e anexa a presente Decisão.

Art. 3º - Os valores constantes da tabela de honorários citada no Art. 1º e anexa a presente Decisão, sofrerão reajustes anualmente pela aplicação do índice IPCA ou outro indexador que o substitua, após a homologação do COFEN consoante dispõe o Art. 4º da Resolução COFEN 301/2005.

Art. 4º - Na ocorrência da Prestação de Serviços de Enfermagem em contato permanente com doenças infecto contagiosas (conforme dispõe a Portaria n.º 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego), os valores mínimos da tabela de honorários citada no Art. 1º e anexa a presente Decisão sofrerão acréscimo de 40%(quarenta por cento).

Art. 5º - Esta decisão entra em vigor após a sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, conforme artigo 3.º da Resolução COFEN 301/2005, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

Ricardo Roberson Rivero
COREN-RS nº 137.638
PRESIDENTE

Claudir Lopes da Silva
COREN-RS nº 132.420
SECRETÁRIO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ANEXO

Atividades	Ações Desenvolvidas	Quadro	Valor	Corrigido
1 Administrativas	1.1 Consultoria	I	Livre a	Livre a
	1.2 Assessoria	I	negociar	negociar
	1.3 Auditoria	I	apartir de	apartir de
	1.4 Planejamento	I	72,31	103,55
	1.5 Supervisão	I	a hora	a hora
2 Didáticas	2.1 Ensino para Pesquisa			
	2.1.2 Em serviços	I	72,31 /h	72,31 /h
	2.1.3 Na comunidade	I	72,31 /h	72,31 /h
	2.2 Em Instituições de Ensino			
	2.2.1 Nível Médio	I	54,46 /h	77,99 /h
	2.2.2 Nível Universitário	I	72,31 /h	103,55/ h
	2.3. Nível Graduação			
	2.3.1 Especialização	I	72,31 /h	103,55/ h
	2.3.2 Mestrado	I	91,07 /h	130,42 /h
	2.3.3 Doutorado	I	108,92/ h	155,98 /h
2.4 Empresas	I	108,92/ h	155,98 /h	
3 Assistência	3.1 Atendimento às necessidades de higiene e conforto			
	3.1.1 Preparo leito ocupado	I, II, III	R\$ 5,36	R\$ 7,67
	3.1.2 preparo de leito desocupado	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.1.3 Colocação e/ou retirada de colchão água ou ar	I, II, III	R\$ 5,36	R\$ 7,67
	3.1.4 Banho no leito	I, II, III	R\$ 9,09	R\$ 13,01
	3.1.5 Banho de asperção	I, II, III	R\$ 3,73	R\$ 5,34
	3.1.6 Banho de RN	I, II, III	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.1.7 Higiene oral com ou sem prótese	I, II, III	R\$ 5,36	R\$ 7,67
	3.1.8 Tricotomia facial, axilar, abdominal, torácica, MMSS e MMU	I, II, III	R\$ 5,36	R\$ 7,67
	3.1.9 Higiene do couro cabeludo	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.1.10 Tricotomia do couro cabeludo	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.1.11 Higiene íntima	I, II, III	R\$ 5,36	R\$ 7,67
	3.1.12 Tricotomia perineal / nádegas e ânus	I, II, III	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.1.13 Preparo de pele para cirurgias	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.1.14 Cuidados com as mãos e unhas	I, II, III	R\$ 5,63	R\$ 7,67
	3.1.15 Cuidados com pés e unhas	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.1.16 Cuidados com esclabose	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.1.17 Cuidados com pediculose	I, II, III	R\$ 9,19	R\$ 13,01
	3.1.18 Cuidados na prevenção de escaras de decubito (pele/artic.)	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.1.19 Cuidados integrais de higiene e conforto a pacientes acamados parcialmente dependentes	I, II, III	R\$ 28,93	R\$ 41,93
	3.1.20 Cuidados integrais de higiene e conforto a pacientes acamados totalmente dependentes	I, II, III	R\$ 54,46	R\$ 77,99
3.2 Atendimento as necessidades de oxigenação				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

	3.2.1 Verificação da respiração / pulso e pressão sanguínea	I, II, III	R\$ 18,23	R\$ 26,10
	3.2.2 Verificação da pressão sanguínea	I, II, III	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.2.3 Aspiração do trato respiratório com observação das características das secreções e a ausculta	I, II, III	R\$ 21,76	R\$ 31,16
	3.2.4 Drenagem postural sem percussão e ausculta	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.2.5 Instalação de cuidados gerais com sistema de liberação de oxigênio (Catéter Nasal/ máscara/ aparelho de fluxo elevado)	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.2.6 Cuidado com a traqueostomia	I, II, III	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.2.7 Cuidados gerais e montagens de respirador artificial	I, II, III	R\$ 21,76	R\$ 31,16
	3.2.8 Cuidados com a Nebulização	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.3 Atendimento às necessidades nutricionais e hídricas			
	3.3.1 Alimentação oral de pacientes parcialmente dependente	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.3.2 Alimentação oral de pacientes totalmente dependente	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.3.3 Alimentação por gastromia/ mamadeira e sonda nasojunal	I, II, III	R\$ 14,29	R\$ 20,46
Atividades	Ações Desenvolvidas	Quadro	Valor	Corrigido
3 Assistência	3.3.4 Inserção e remoção de sonda nasogástrica para alimentação	I, II, III	R\$ 14,29	R\$ 20,46
	3.3.5 Inserção e remoção de sonda nasojunal e nasoentérica para alimentação	I	R\$ 21,76	R\$ 31,16
	3.3.6 Aspiração nasogástrica	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.3.7 Instalação, controle e cuidados gerais com nutrição parental	I, II, III	R\$ 14,29	R\$ 20,46
	3.3.8 Controle de ingestas	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.4 Atendimento as necessidades de eliminação			
	3.4.1 Inserção e remoção de sonda nasogástrica para drenagem	I, II, III	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.4.2 Levado Gástrico	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.4.3 Inserção de sonda vesical de alívio ou demora	I, II, III	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.4.4 Inserção de sonda retal	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.4.5 Instalação e troca de dispositivos urinários externos	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.4.6 Irrigação de sonda vesical e bexiga (sistema aberto/ fechado)	I, II, III	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.4.7 Instilação vesical	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.4.8 Enteróclise (Lavagem intestinal) VR e outros	I, II, III	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.4.9 Outros enemas (de retenção carminativo de fluxo com medic.	I, II, III	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.4.10 Remoção manual de fezes (fecaloma)	I	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.4.11 Troca de colostomia e jejunostomia	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.4.12 Util. de medidas não invasivas, eliminação de urina e fecal	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.4.13 controle de excretos	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.4.14 Cuidados gerais com conj. De drenagem de 1 ou 3 frascos	I, II	R\$ 4,07	R\$ 5,82
	3.5 atendimentos as necessidades de regulação			
	3.5.1 Térmica			
	3.5.1.1 Verificação de temperatura (axilar, oral, retal e vaginal)	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.5.1.2 Aplicação de calor seco e calor úmido	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.5.1.3 Aplicação de frio seco e frio úmido	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.5.2 Hormonal			
	3.5.2.1 Controle de sinais e sintomas de hipo hiperglicemia	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.5.2.2 realização de teste glicosório	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

	3.5.2.3 Realização de glicemia (teste)	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.5.3 Neurologico			
	3.5.3.1 Controle de nível de consciência (Escala de Glasgow)	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.5.3.2 Controle de pupilas	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.5.3.3 Cuidados básicos em situação de convulsão	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.5.4 Hidreletrótica			
	3.5.4.1 Balanço hídrico (controle de ingestas e excretas)	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.5.4.2 Diálise peritoneal	I	R\$ 36,19	R\$ 51,82
	3.5.4.3 Hemodiálise	I	R\$ 36,19	R\$ 51,82
	3.5.4.4 Controle / Cuidado / Orientação com CAPD	I	R\$ 36,19	R\$ 51,82
	3.5.4.5 Verificação de dados antropométricos (altura / peso / perímetro cefálico abdominal e torácico)	I, II, III	R\$ 3,58	R\$ 5,12
	3.5.4.6 Controle e cuidados com derivação ventricular externa	I	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.6 Atendimento às necessidades cutânea e mucosas			
	3.6.1 No pós-operatório a pacientes concientes	I, II, III	R\$ 3,33	R\$ 4,76
	3.6.2 No pós-operatório a pacientes semiconcientes	I, II, III	R\$ 5,36	R\$ 7,67
	3.6.3 No pós-operatório a pacientes inconcientes	I, II, III	R\$ 6,66	R\$ 9,53
	3.6.4 Curativo limpo	I, II, III	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.6.5 Curativo infectado	I, II, III	R\$ 28,90	R\$ 41,38
	3.6.6 Curativo e troca de bolsa sem estornar	I, II, III	R\$ 21,76	R\$ 31,16
	3.6.7 Curativo e troca de cânula de traqueostomia	I, II, III	R\$ 21,76	R\$ 31,16
	3.6.8 Curativo em lesões sem solução de continuidade	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.6.9 Cuidados com escaras de decúbito	I, II, III	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.6.10 Acolicação de bandagem nas suas diversas aplicações	I, II, III	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.6.11 retirada de pontos	I, II, III	R\$ 22,73	R\$ 32,55
Atividades	Ações Desenvolvidas	Quadro	Valor	Corrigido
3 Assistência	3.7 atendimentos às necessidades terapêuticas			
	3.7.1 Aplicação de material radioativo	I	R\$ 72,31	R\$ 103,55
	3.7.2 Banho de leito ou aspersão / medicamento	I, II, III	R\$ 9,09	R\$ 13,01
	3.7.3 Banho de assento	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.7.4 Emborcação vaginal	I, II, III	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.7.5 Coleta de material para exames laboratoriais			
	3.7.5.1 Sangue	I, II, III	R\$ 12,82	R\$ 18,35
	3.7.5.2 Urina	I, II, III	R\$ 7,14	R\$ 10,22
	3.7.5.3 Fezes	I, II, III	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.7.5.4 Secreções	I, II, III	R\$ 12,82	R\$ 18,35
	3.7.6 Coleta de sangue arterial	I	R\$ 18,17	R\$ 26,02
	3.7.7 Coleta de urina para urocultura	I, II	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.7.8 Coleta de fezes para coprocultura	I, II, III	R\$ 10,88	R\$ 15,58
	3.7.9 Instalação do PVC	I, II, III	R\$ 21,76	R\$ 31,16
	3.7.10 Controle do PVC	I, II	R\$ 22,73	R\$ 32,55
3.7.11 Instalação do PAM	I	R\$ 21,76	R\$ 31,16	
3.7.12 Controle do PAM	I	R\$ 22,73	R\$ 32,55	
	3.7.13 Instalação de fluidoterapia	I	R\$ 9,60	R\$ 13,74



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.7.14	Instalação e cuidado com fluídoterapia	I	R\$ 3,39	R\$ 4,85	
3.7.15	instalação de quimioterápicos	I, II, III	R\$ 17,25	R\$ 24,70	
3.7.16	Controle e cuidados com quimioterápicos	I	R\$ 9,99	R\$ 14,30	
3.7.17	Cuidados gerais com hemoderivados	I	R\$ 19,97	R\$ 28,59	
3.7.18	Punção venosa com dispositivo simples	I, II	R\$ 9,99	R\$ 14,30	
3.7.19	Punção venosa com dispositivo composto com mandril	I, II, III	R\$ 13,22	R\$ 18,93	
3.7.20	Medicação tópica	I, II, III	R\$ 5,69	R\$ 8,14	
3.7.21	Medicação endovenosa	I, II, III	R\$ 10,59	R\$ 15,16	
3.7.22	Medicação IM intradérmica e SC	I, II, III	R\$ 7,63	R\$ 10,92	
3.7.23	Medicação sublingual, ocular, nasal e oral	I, II, III	R\$ 3,73	R\$ 5,34	
3.7.24	Medicação retal e por sonda	I, II, III	R\$ 9,43	R\$ 13,50	
3.7.25	Medicação vaginal	I, II, III	R\$ 9,43	R\$ 13,50	
3.8 atendimento as necessidades de locomoção / mobilidade/ exercíc.					
3.8.1	Acompanhamento na deambulação / passeio	I, II, III	R\$ 32,63	R\$ 46,72	
3.8.2	Acompanhamento de pacientes em exames	I, II, III	R\$ 16,56	R\$ 23,71	
3.8.3	Acompanhamento de pacientes na transf. De instituição	I, II, III	R\$ 16,56	R\$ 23,71	
3.8.4	Auxílio na deambulação	I, II, III	R\$ 4,86	R\$ 6,96	
3.8.5	Movimentação ativa (auxílio)	I, II, III	R\$ 16,56	R\$ 23,71	
3.8.6	Movimentação Passiva	I, II, III	R\$ 32,63	R\$ 46,72	
3.8.7	Mudança de decúbito	I, II, III	R\$ 7,63	R\$ 10,92	
3.8.8	Posicionamento para exames	I, II, III	R\$ 3,33	R\$ 4,76	
3.8.9	Assentar em poltrona, cadeira ou beira de leito	I, II, III	R\$ 3,33	R\$ 4,76	
3.8.10	Transporte em cadeira de rodas	I, II, III	R\$ 16,56	R\$ 23,71	
3.8.11	Trasporte em maca	I, II, III	R\$ 26,46	R\$ 37,89	
3.9 Atendimento às necessidades de segurança física					
3.9.1	Cuidados com pacientes sedados	I, II, III	R\$ 6,57	R\$ 9,40	
3.9.2	Realização e cuidado com a restrição de movimentos	I, II, III	R\$ 3,32	R\$ 4,75	
3.10 Cuidados com o corpo após a morte - Pago por hora					
3.10.1	Realização de higiene tamponamento e vestuário	I, II, III	R\$ 99,98	R\$ 143,18	
3.11 Vigilância e acompanhamento - Pago por hora					
3.11.1	No domicílio	I	R\$ 25,00	R\$ 35,80	
3.11.2	No domicílio	II	R\$ 13,22	R\$ 18,93	
3.11.3	No domicílio	III	R\$ 8,29	R\$ 11,87	
3.12 Vigilância e acompanhamento - Pago por hora					
3.12.1	No ambiente hospitalar	I	R\$ 33,02	R\$ 47,28	
3.12.2	No ambiente hospitalar	II	R\$ 22,73	R\$ 32,55	
Atividades	Ações Desenvolvidas	Quadro	Valor	Corrigido	
3 assistência	3.12.3	No ambiente hospitalar	III	R\$ 16,56	R\$ 23,71
	3.13 Em transporte no perímetro urbano - Pago por hora				
	3.13.1	Em transporte no perímetro urbano	I	R\$ 37,33	R\$ 53,66
	3.13.2	Em transporte no perímetro urbano	II	R\$ 25,00	R\$ 35,80
	3.13.3	Em transporte no perímetro urbano	III	R\$ 20,79	R\$ 29,77
	3.14 Em viagens - Pago por hora				
	3.14.1	Em viagens	I	R\$ 49,83	R\$ 71,36



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.14.2 Em viagens	II	R\$ 33,02	R\$ 47,82
3.14.3 Em viagens	III	R\$ 25,00	R\$ 35,80
3.15 Em eventos - Pago por hora			
3.15.1 Em eventos	I	R\$ 33,02	R\$ 47,28
3.15.1 Em eventos	II	R\$ 22,73	R\$ 32,55
3.15.1 Em eventos	III	R\$ 16,56	R\$ 23,71
3.16 Processo de enfermagem			
3.16.1 Consulta de Enfermagem (histórico, exame físico e diagn.)	I	R\$ 66,07	R\$ 94,61
3.16.2 Prescrição de enfermagem	I	R\$ 32,64	R\$ 46,74
3.16.3 Evolução de enfermagem indicando alterações da prescrição quando necessário	I	R\$ 32,64	R\$ 46,74
3.17 Primeiros socorros (contrato para socorrista em op. veraneio)	I	R\$ 32,64	R\$ 46,74
3.18 Visita Domiciliar			
3.18.1 Visita Domiciliar	I	R\$ 66,07	R\$ 94,61
3.18.1 Visita Domiciliar	II	R\$ 49,83	R\$ 71,36
3.18.1 Visita Domiciliar	III	R\$ 33,02	R\$ 47,28

A execução dos procedimentos de assistência de enfermagem inclui:

- 1- Preparo do paciente, do material e do ambiente;
- 2- Orientação quanto aos procedimentos e nas aplicações;
- 3- Observação e controle do paciente até o término do procedimento;
- 4- Limpeza do material e ordem do ambiente após o término do procedimento;
- 5- Registro quanto à execução, reações e etc.

Não Inclui

- 1- Material necessário à execução dos procedimentos.

Observações

1- Os valores serão reajustados segundo índices governamentais.

Quadro I - Enfermeiros

Quadro II - Técnicos de Enfermagem

Quadro III - Auxiliares de Enfermagem

INPC		Número índice acumulado	
Ano	Percentual %	dez-12	961,9064
2006	2,813	jan-06	671,6747
2007	5,155	Cálculo	
2008	6,481		
2009	4,113	I - 961,9064 / 671,6747 = 1,432101	
2010	6,465	II - 1,432101 X 100+ 143,2101	
2011	6,079	143,2101 / 100 = 43,21%	
2012	6,197		